ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.

PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PERÍODO ECONÓMICO DE 2019

Índice

1. INTRODUÇÃO 3
2. VISÃO, MISSÃO E VALORES 4
3. AÇÕES A DESENVOLVER 6
3.1 ÁREA TÉCNICA 6
3.1.1 Ações Prioritárias 6
3.1.2 Ações de Caráter Continuado 6
3.2 FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES 7
3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas 7
3.2.2 Formação Contínua 8
3.2.3 Biblioteca 9
3.2.4 Publicações 9
3.3 QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL 9
3.3.1 Inscrição 9
3.3.2 Exame 10
3.3.3 Estágio 10
3.3.4 Atividade 11
3.4 CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE 12
3.4.1 Controlo de Qualidade 12
3.4.2 Supervisão da Atividade 13
3.5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 13
3.6 SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN) 13
3.7 APOIO JURÍDICO 14
3.8 RELAÇÕES INTERNACIONAIS 14
3.9 ENCONTROS NA ORDEM 15
3.10 ÉTICA 15
3.11 OUTRAS INICIATIVAS 15
3.12 CONGRESSO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS 15
4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 15
4.1 PRESSUPOSTOS 16
4.1.1 Rendimentos 16
4.1.2 Gastos 17
4.2 ORÇAMENTO CORRENTE 18
4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 18

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 31º do Estatuto da OROC aprovado pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, o Conselho Diretivo submete à apreciação dos Revisores Oficiais de Contas, através da sua Assembleia Representativa, o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2019.

A estabilidade financeira e o crescimento económico sentidos no país no último ano, baseados nos quais foram feitas também para 2018 previsões positivas, embora modestas, sugerem uma atuação da Ordem com confiança, mas também com prudência, tal como tem vindo a acontecer nos últimos anos.

Os Revisores Oficiais de Contas exercem funções de interesse público sendo especialmente relevante a sua função de aumento de credibilidade da informação prestada pelas entidades. A relevância desta função para a sociedade económica bem como das outras funções de interesse público exercidas pelos revisores é determinante na definição da atuação da Ordem.

Os revisores devem dedicar todo o esforço necessário à procura da melhor qualidade das auditorias que realizam garantindo que o risco de auditoria, que não pode deixar de existir, seja situado a um nível aceitavelmente baixo. Devem também procurar criar valor para o cliente. Em particular as pequenas e médias empresas precisam que os revisores, reforcem o seu papel no âmbito do apoio a melhores práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, à mitigação de riscos nas ações e tomadas de decisão dos responsáveis pelo governo das entidades, contribuindo, desta forma, para a sua sustentabilidade e para o empreendedorismo empresarial. A prestação de serviços de qualidade e que proporcionem valor ao cliente é a melhor forma que temos para continuar a merecer a sua confiança

Com a crescente intervenção dos Revisores em entidades das Administrações Públicas, é nosso propósito dar especial atenção às matérias que afetam aquelas entidades promovendo uma articulação proativa com as autoridades públicas para clarificar o âmbito da nossa ação nos termos da lei e das normas de auditoria que devemos aplicar no interesse público.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se têm sentido, a profissão continuará a desempenhar um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

Passados três anos após a entrada em vigor em Portugal dos instrumentos legais que resultaram da revisão da Diretiva da Auditoria e da aplicação do Regulamento Europeu relativo à auditoria das Entidades

de Interesse Público, do novo Estatuto da Ordem e do regime jurídico de supervisão de auditoria, é necessário reforçar o diálogo com a CMVM trazendo para o debate a experiência recolhida nestes primeiros anos de implementação da nova legislação e das novas regras de supervisão no sentido de mitigar os constrangimentos que subsistem, tornar mais transparente a regulamentação e o processo de supervisão e aproximar posições para uma contínua melhoria da qualidade da auditoria e de outros trabalhos em que o revisor oficial de contas atua em funções de interesse público.

No entanto, há ainda muitas outras tarefas a desenvolver e que envolvem a articulação com outras entidades.

Neste contexto, é nossa intenção desenvolver um diálogo mais frequente e profícuo com os poderes e autoridades públicos, designadamente o Governo e suas instituições, o Tribunal de Contas, os reguladores e supervisores, tendente a melhorar a nossa posição como parceiro que deve ser ouvido sempre que estejam em causa matérias da nossa órbita de atuação, seja procurando intervenção antes de se iniciarem projetos legislativos ou regulatórios, seja participando na procura de soluções equilibradas e no interesse público de matérias relativas às entidades a quem prestamos serviços e que se apresentam incoerentes, nomeadamente no setor público.

Tal como no passado recente, é num contexto de alguma incerteza, mas também de algum otimismo, que concebemos o plano de atividades para o ano de 2019.

2. VISÃO, MISSÃO E VALORES

VISÃO

Ser reconhecida como garante da qualidade do exercício das funções de interesse público pelos Revisores Oficiais de Contas em Portugal.

MISSÃO

Os revisores oficiais de contas devem ser reconhecidos pelo mercado como uma referência nacional que garanta a transparência e credibilidade da informação financeira preparada pelas múltiplas entidades a quem prestam serviços.

Para isso, a Ordem promove o desenvolvimento e difusão da auditoria e outros trabalhos de garantia de fiabilidade com observância dos mais elevados padrões de integridade, independência e competência, que garanta um serviço de elevada qualidade.

VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos

profissionais e negócios, adotando, em todas as circunstâncias, um comportamento competente e responsável;

b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais;

c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente recebe serviços profissionais de qualidade, nos quais deposita confiança, em resultado dos desenvolvimentos de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis;

d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, consequentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros;

e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, o Conselho Diretivo dedicará uma especial atenção no ano de 2019, ao seguinte:

- Acompanhamento da evolução internacional da auditoria e em particular dos desenvolvimentos em Portugal e nos restantes Estados Membros da União Europeia;

- Intensificação do diálogo sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;

- Continuação da promoção de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional e atuar sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no Código de Ética;

- Modernização dos instrumentos de interação entre a Ordem e os seus membros proporcionando-lhes o acesso à plataforma tecnológica, de forma a torná-los mais eficazes e mais úteis quer para a Ordem quer para cada um dos revisores e sociedades de revisores oficias de contas;

- Utilização de formas de comunicação que sejam ao mesmo tempo mais informativas e mais atrativas, fazendo uma atualização mais frequente da informação produzida para servir um número cada vez maior de utilizadores tanto internos como externos à profissão;

- Reconhecimento de que a melhoria da imagem permitirá tornar a profissão mais atrativa para jovens a iniciar a profissão;

- Continuar a cooperação com organismos congéneres dos PALOP, de forma a alargar o âmbito de ação dos seus membros.

3. AÇÕES A DESENVOLVER

3.1 ÁREA TÉCNICA

Durante 2019 continuaremos a desenvolver as iniciativas de natureza técnica que considerarmos necessárias e apropriadas, no âmbito da nova regulamentação da profissão, designadamente preparando e divulgando matérias que promovam a contínua melhoria das práticas a utilizar pelos ROC e sua harmonização com as práticas internacionais.

Assim, apresentamos de forma sintética nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2019.

3.1.1 Ações Prioritárias

- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de Guias de Aplicação Técnica (GAT) ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;

- Promover ações de formação aos ROC sobre as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) em geral, e sobre aspetos práticos de algumas ISA, em particular;

- Traduzir e Publicar o Manual das Normas Internacionais de Controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados - Edição 2018;

- Reformular o sítio da *Internet* da Ordem, modernizando as suas páginas e o acesso aos conteúdos e fazendo uma atualização mais frequente da informação divulgada;

- Continuar a traduzir para língua portuguesa as normas e orientações emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) bem como as posições da Accountancy Europe (AE) e promover a sua divulgação pública;

3.1.2 Ações de Caráter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;

- Proceder à gestão e manutenção do sítio da *Internet* da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de caráter técnico e de caráter geral de interesse para os ROC;

- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras

(Banco de Portugal (BP), Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)) com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC;

- Promover a resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pelas autoridades públicas;

- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais relevantes;

- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da Accountancy Europe e da IFAC, em áreas como Auditoria, Ética, Controlo de Qualidade, Pequenas e Médias Entidades (PME's), Contabilidade, Impostos e Setor Público;

- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro em coordenação com a Comissão de Normalização Contabilística;

- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;

- Promover a elaboração de artigos para publicação na revista "Revisores ∃ Auditores";

- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes.

3.2 FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas

O Curso de Preparação para Revisores Oficiais de Contas (CPROC) tem por objetivo proporcionar aos candidatos uma base adequada de preparação para o exame de admissão à Ordem, a par do desenvolvimento de formação profissional, académica e científica, numa atividade sujeita a conteúdos em permanente atualização. Tendo por objetivo a prossecução da excelência dos novos Revisores, o curso abrange um conjunto de conteúdos de elevada tecnicidade e complexidade, proporcionando a reciclagem dos conhecimentos necessários ao adequado desenvolvimento da atividade de revisão e auditoria às contas. Não obstante a profundidade e rigor da análise, o curso não dispensa os candidatos de uma forte preparação individual para o exame, potenciada por uma base de conhecimentos adequados.

O CPROC tem uma carga horária total de 288 horas, está estruturado em quatro grupos de módulos de 72 horas cada e decorre paralelamente em Lisboa, na Sede, e no Porto, nos Serviços Regionais.

Durante os períodos em que decorre o CPROC são disponibilizadas ações de formação contínua que abordam matérias contidas nos módulos do Curso nas quais os candidatos se podem inscrever.

3.2.2 Formação Contínua

Tem-se assistido em 2018 a um conjunto de iniciativas na área da formação motivadas por tendências atuais assentes no desenvolvimento tecnológico e na potencialidade da multidisciplinaridade e complementaridade de conhecimentos e experiências. Durante 2019 tais iniciativas serão consolidadas, sendo concretizadas políticas de posicionamento estratégico da Ordem enquanto entidade formadora de elevada qualidade e prestígio.

Assim, 2019 será marcado pela oferta de ações de formação nas áreas tradicionais relevantes para os seus Membros, como a auditoria, organização e normas próprias da profissão, a contabilidade, a fiscalidade, o direito, e matérias afins, mas também por ações de elevada componente tecnológica, ações essencialmente de aplicação prática adaptada a *softwares* especializados e ações destinadas a potenciar a adequada comunicação de e entre profissionais.

A formação em áreas nucleares e complementares de auditoria é sentida quer pelos ROC e seus colaboradores, quer por outros profissionais que lidam com matérias associadas à profissão no exercício da sua atividade. No sentido de facilitar a divulgação de conhecimentos técnicos, as ações de formação oferecidas pela Ordem proporcionarão em 2019, no seguimento da política definida em 2018, aos participantes não ROC condições financeiras atrativas.

A tendência de alargamento de ofertas de formação à distância é outra clara tendência a que se assiste a nível nacional e internacional. São claras as vantagens que a formação deste tipo proporciona aos seus utentes, principalmente àqueles que sentem necessidade de frequentar ações de formação mas que a distância aos locais habituais de oferta formativa da Ordem, Sede e Serviços Regionais, cria obstáculos. A atual oferta de formação *on line* pela Ordem revela-se limitada para colmatar esta necessidade pelo que estão a ser desenvolvidos novos cursos que se estima lançar em 2019. Não obstante as vantagens evidentes da formação à distância, chama-se a atenção para que a Ordem continua a privilegiar a formação presencial, a qual permite potencia em maior escala a interação entre colegas, entre formando e formador, entre formandos e entre colegas e a Ordem.

Durante 2019 a Ordem acentuará a monitorização das ações de formação por si realizadas, com particular enfoque no que se refere aos assuntos abordados, bem como na qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, respetivos diapositivos, casos práticos e sua resolução e, caso aplicável, documentação de apoio.

É ainda atividade corrente no âmbito da área de formação da Ordem a acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades.

Relativamente ao processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC, pretende-se que 2019 seja um ano marcado por forte simplicidade do processo, com recurso a informação recolhida e processada informaticamente.

3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos disponíveis. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações continuarão a ser:

- A atualização dos recursos bibliográficos;
- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.4 Publicações

A revista "Revisores ∃ Auditores" continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica, nomeadamente no domínio da auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito, e dos sistemas de informação.

A qualidade editorial, nos termos do estatuto editorial constante do sítio da Ordem, continuará a ser uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade da OROC e dos ROC. Pretende-se igualmente dar a conhecer os principais acontecimentos e iniciativas internacionais relevantes para a auditoria.

3.3 QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Inscrição

A atividade da Comissão de Inscrição irá continuar a confrontar-se, em 2019, com os desafios acrescidos ainda decorrentes da entrada em vigor dos novos Estatutos, mantendo-se a firme preocupação de se articular com os serviços da CMVM responsáveis pela supervisão da auditoria, no sentido de assegurar procedimentos consistentes entre as duas entidades, no que se refere às tarefas inerentes ao processo de registo dos ROC a título individual, das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (SROC) e dos agrupamentos de Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, sem que daí resultem obrigações administrativas adicionais excessivas por parte dos revisores, mas mantendo o nível de exigência e rigor que tem caraterizado, desde sempre, estas tarefas desenvolvidas pela Ordem.

A atividade da Comissão de Inscrição procurará continuar a acompanhar as necessidades sentidas pelos membros da Ordem e também a necessidade de articular a sua intervenção com as competências que passaram a ser também cometidas à CMVM.

Manter-se-á, o mesmo nível de exigência, rigor e o pleno respeito pelo cumprimento do Estatuto da Ordem e da demais legislação aplicável, na apreciação das múltiplas situações que são suscitadas junto da Comissão de Inscrição, a qual contou com a assessoria jurídica específica tanto nas questões relativas aos processos como nas reuniões da Comissão e elaboração das Atas.

A Comissão de Inscrição coordenará ainda as atividades relacionadas com o Júri de Exame, estando já fixadas as datas das provas a ocorrer em 2019, sendo articulado o (novo regime resultante do recentemente homologado) regulamento de exame e inscrição com o regime anterior vigente, o qual coexistirá, transitoriamente, até final de 2019.

Como compete à Comissão de Inscrição, esta procederá ainda à apreciação dos requerimentos que lhe sejam submetidos.

Serão ainda emitidas as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

3.3.2 Exame

Serão realizadas no decurso de 2019 as quatro provas escritas anuais previstas no novo Regulamento de Exame e Inscrição, a que acrescem as quatro provas previstas no anterior Regulamento, que se manterá transitoriamente em vigor até final de 2019.

Serão ainda realizadas, em duas épocas, as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, a totalidade das provas escritas, a ocorrer previsivelmente nos meses de abril e de julho.

O Júri de Exame continuará a ser constituído por elementos distintos dos formadores do curso de preparação para ROC, assegurando assim total independência entre o processo de avaliação e o processo de formação.

Contudo, continuará a ser assegurada a adequada interdependência entre as matérias abordadas no Curso de Preparação e o conteúdo das provas de exame. Para o efeito, promover-se-á a troca de informações entre os formadores e os coordenadores dos módulos de matérias de exame, aquando da preparação dos enunciados das provas escritas.

3.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do atual regime, sem prejuízo da observância das necessidades do regime transitório.

A atividade da Comissão de Estágio abrangerá a realização das reuniões e visitas relacionadas com cada membro estagiário, para apreciação dos relatórios semestrais e anuais, a par da participação nos júris de avaliação final.

Continuará a privilegiar-se uma cada vez maior proximidade à atividade desenvolvida pelos membros estagiários, designadamente através de visitas periódicas de acompanhamento e avaliação aos escritórios onde decorrem os estágios.

Será dada continuidade à realização das provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam cada vez mais intrinsecamente relacionados com a atividade de auditoria.

Continuarão a ser analisados todos os processos de candidatura a dispensa de estágio, com a realização de entrevistas de comprovação e aferição da experiência profissional.

3.3.4 Atividade

Em 2019 estará disponível a nova plataforma de comunicação entre os Revisores e a Ordem.

Como já referido em momentos anteriores, através desta plataforma pretende-se assegurar o processamento, via *internet* e em tempo real, das diversas obrigações inerentes às comunicações de início e cessação de funções de interesse público.

Esta plataforma constituirá igualmente um mecanismo de consulta permanente por parte dos revisores à informação registada na Ordem.

A nova plataforma de comunicação permitirá assim uma simplificação substancial das obrigações inerentes ao reporte da atividade e formação profissional.

Ainda no âmbito da Área de Qualificação e Atividade Profissional, será dada continuidade ao esforço já encetado em anos anteriores, visando a identificação de sociedades que, estando obrigadas a dispor de contas certificadas por um ROC / SROC, não constem dos registos da Ordem como tendo celebrado contrato de prestação de serviços com algum dos membros da Ordem.

Nestes casos, insistir-se-á no diálogo com a Autoridade Tributária, procurando ainda sensibilizar-se os membros do Governo com responsabilidades nesta área para as situações nefastas decorrentes dos incumprimentos que se verificam a este nível, procurando-se ainda adotar outras medidas legalmente previstas, para que este tipo de incumprimento seja sanado.

Dar-se-á igualmente continuidade às restantes tarefas habitualmente desenvolvidas por esta área, quer ao nível

da resposta às diversas solicitações dos Colegas, designadamente no que se refere à emissão de declarações exigidas por diversas entidades, no âmbito de múltiplos procedimentos de contratação ou mesmo para outros fins.

Estima-se que o ano de 2019 se traduza numa consolidação de procedimentos que satisfaça todos os interessados. Procurar-se-á responder com celeridade às dúvidas que possam ser suscitadas pela utilização desta plataforma ou outras situações.

3.4 CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As principais ações a desenvolver durante o ano de 2019 serão as seguintes:

- Promover e supervisionar a execução das várias naturezas de controlo de qualidade, sobre as funções de interesse público exercidas pelos ROC/SROC;
- Supervisionar a execução das atividades de controlo de qualidade em curso, na sequência do sorteio público efetuado em 4 de junho de 2018, relativamente aos dossiês de 2017;
- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das observações e recomendações resultantes dos controlos de qualidade realizados, em que no respetivo parecer constem observações de relevância;
- Supervisionar a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo, em particular os controlos de qualidade específicos no âmbito da circular 37/13 de 21 de maio;
- Promover a realização do sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiês de 2018;
- Atualizar a lista de controladores-relatores para o ciclo de 2019/2020;
- Acompanhar a evolução dos processos disciplinares iniciados no seguimento de ações de controlo de qualidade; e
- Acompanhar a evolução e o funcionamento da nova regulamentação sobre supervisão e controlo de qualidade das funções de interesse público exercidas pelos ROC.
- Assegurar total cooperação com a CMVM no seu papel de supervisor, no que respeite a matérias de controlo de qualidade, e neste âmbito comunicar-lhe nos prazos estabelecidos os relatórios e informações solicitadas;
- Promover a comunicação regular com os Revisores sobre Qualidade com a finalidade de prevenir incumprimentos profissionais ou infrações de disposições legais ou regulamentares e de promover as melhores práticas.

3.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Dar continuidade a realização de auditorias internas à operacionalidade dos controlos implementados na Ordem relacionados com a qualificação profissional, a inscrição, os registos de atividade, a formação profissional, o controlo de qualidade e os processos disciplinares;

- Acompanhar a monitorização dos procedimentos: i) de verificação dos requisitos a observar pelos ROC candidatos a designações oficiosas, ii) de análise da atividade profissional dos revisores nomeadamente quanto à regularidade e conformidade das suas comunicações com os requisitos estabelecidos; e

- Implementar práticas de controlo ajustadas aos requisitos legais em vigor.

3.5 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 2019 será mantida a política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos. Serão também desenvolvidas ações de formação no sentido de serem melhoradas as qualificações técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria e o incremento do esforço de cobrança irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

Em 2019 estão previstos realizar investimentos importantes no sistema informático da Ordem quer ao nível do Software com a re-implementação do Navision e implementação da gestão documental, quer ao nível do Hardware com a substituição de todos os computadores existentes.

3.6 SERVIÇOS REGIONAIS DO NORTE (SRN)

A missão a prosseguir pelos SRN em 2019 enquadra-se como usualmente no âmbito das atribuições definidas no seu Regulamento, sendo de destacar as seguintes:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País, designadamente através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Instituição e aos seus membros;

- Garantir o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua da Ordem, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo;

- Garantir o pleno funcionamento do CPROC;

- Prestar apoio administrativo ao exame de ingresso, nomeadamente apoiando na realização das provas escritas, assegurando a realização do sorteio de temas para as provas orais e apoiando na realização das provas orais;

- Assegurar a realização de reuniões de estágio e das provas de avaliação final de estágio;

- Assegurar aos Colegas apoio administrativo na sua relação com a Ordem;

- Realizar os "Encontros na Ordem", de acordo com as determinações do Conselho Diretivo, sobre temas relevantes e de interesse para a profissão;

- Apoiar a realização nos SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de Trabalho;

- Promover a divulgação da Biblioteca junto dos membros, continuando a investir na melhoria do seu conteúdo;

- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

3.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicado e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

3.8 RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação nas atividades desenvolvidas pela Accountancy Europe (ex-FEE), International Accounting and Assurance Standards Board (IAASB), International Federation of Accountants (IFAC) e União Europeia (UE), participando nos encontros mais representativos destas entidades e divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerada pertinente.

Procurará ainda aprofundar as relações que mantém desde há vários anos com entidades congéneres dos países de

expressão portuguesa, designadamente Angola, Cabo Verde e Moçambique, e estabelecer protocolos de cooperação com outros países da CPLP com vista a um melhor relacionamento, partilha e interação sobre matérias de interesse recíproco.

3.9 ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos "Encontros na Ordem", com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

O Conselho Diretivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

3.10 ÉTICA

Continuação do acompanhamento dos aspetos éticos da profissão, atendendo à experiência obtida.

3.11 OUTRAS INICIATIVAS

Em 2018 foram iniciados trabalhos com vista ao estudo do equilíbrio entre o exercício da profissão e a vida familiar do profissional. Foi também iniciado um projeto de aproximação dos jovens revisores oficiais de contas à Ordem. As iniciativas referidas serão desenvolvidas em 2019.

No caso dos jovens revisores a Ordem procurará acompanhar também as iniciativas internacionais (IFAC e AE) neste âmbito.

A Ordem procurará lançar novas iniciativas sempre que tal se mostre pertinente.

3.12 CONGRESSO DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

O Conselho Diretivo promoverá em 2019, em data e local a designar, a organização do XIII Congresso dos Revisores.

Este Congresso vai realizar-se após uma experiência de mais de dois anos de profundas alterações na regulamentação e supervisão da profissão e dos profissionais, constituindo, assim, um momento de reflexão e debate das matérias que mais preocupam os Revisores no futuro previsível.

Para além de constituir uma oportunidade de convívio e de partilha de experiências entre os Colegas, pretendemos que o Congresso agregue personalidades dos mais diversos quadrantes da sociedade, desde figuras institucionais até aos agentes económicos e outras individualidades que, connosco, ajudem a dignificar a profissão e a promover a qualidade dos nossos serviços.

4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo

desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2018, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida relativa a Setembro de 2018, sendo apresentadas como valores comparativos.

Para o exercício de 2019 não está projetado um resultado positivo essencialmente em virtude dos investimentos que estão previstos realizar e que passam pela mudança de sede e re-implementação do sistema informático. Estes investimentos darão origem a poupanças e ganhos de eficiência que não estão ainda incluídos neste orçamento.

4.1 PRESSUPOSTOS

4.1.1 Rendimentos

a) Quotas

No cálculo das quotas para 2019 foram mantidos os mesmos critérios que os adotados em anos anteriores.

Estes critérios são os seguintes:

(a) Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente faturados (componente variável);

b) As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10€/mês para os revisores com atividade suspensa, de 15€/mês para os que não têm atividade e de 25€/mês para os restantes.

(c) Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais faturados (Hra) pelos ROC e SROC, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 41º e 42.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,3%
Acima de 30.000	0,1%	0,2%

Tendo em consideração os demais pressupostos, o valor das quotas orçamentadas para 2019 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores (1)	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	149	17.880		17.880
Sem atividade *	430	77.400		77.400
Em atividade				
Individuais	207	62.100	42.669	104.729
Sócios de SROC	623	186.900	757.758	944.658
Contratados	85	25.500		25.500
SOMA	1.494	369.780		1.170.167

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2019.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2019 (1.170.167€) é superior ao estimado para 2018 (1.157.407€) e também superior ao valor referente a 2017 (1.159.762€).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições em exame e inscrições e reinscrições nas listas de ROC e de SROC, bem como da emissão de declarações.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se, na generalidade, a tabela de emolumentos aplicada em 2018.

c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, de acordo com o respetivo plano de formação, CPROC e Estágio.

4.1.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição das atividades e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevêem-se para 2019 gastos no montante de cerca de 118.909 euros (112.837 euros em 2018), estando o valor estimado consentâneo com a atividade que é desenvolvida neste domínio atualmente pela Ordem, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

c) Conservação e reparação

Previu-se uma dotação para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede, das instalações dos SRN e despesas de reparação que normalmente ocorrem com os equipamentos.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com a manutenção e atualização do Manual do Revisor Oficial de Contas, produção e distribuição da revista "Revisores ∃ Auditores" e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

e) Outros gastos

Adicionalmente, é ainda de referir face aos valores envolvidos, a estimativa de Gastos com o pessoal, a qual teve como base algum aumento do nível salarial e a previsível contratação de mais uma jurista em 2018.

f) Congresso

De salientar que não foram estimados gastos com a realização do XIII Congresso por se assumir que o valor das receitas a obter será suficiente para compensar os gastos a incorrer.

4.2 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo

4.3 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Está prevista para 2019 a concretização de dois importantes investimentos dos quais se esperam poupanças nas rubricas de gastos e ganhos de eficiência. Os investimentos em causa, respeitam à compra de uma nova sede e à re-implementação do sistema informático, incluindo a substituição de máquinas. Para estes investimentos foram orçamentados 2.730.000 €.

Lisboa, 22 de outubro de 2018

O Conselho Diretivo

José Rodrigues de Jesus
Presidente

Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vice-Presidente

Luís Manuel da Silva Rosa
Vogal

António Francisco Xavier de Sousa e Menezes
Vogal

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia
Vogal

Luís Guilherme de Noronha e Távora Pinheiro Torres
Vogal

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto
Vogal

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2017	ESTIMADO 2018	PREVISTO 2019
Rendimentos			
Prestações de serviços (anexo A)	1,914,975	1,863,883	1,929,808
Outros Rendimentos	104,617	58,843	52,000
Juros, Divid. e Outros Rend Similar	12,967	99,301	
	2,032,559	**2,022,027**	**1,981,808**
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,074,951	989,582	1,066,279
Gastos com o pessoal (anexo C)	750,630	815,376	809,377
Outros gastos (anexo D)	87,282	87,684	86,221
Gastos de Depreciação e de Amortização (anexo E)	80,104	78,884	138,388
Perdas por Imparidade	10,382	0	
Provisões do Período	7,537	7,499	
	2,010,886	**1,979,025**	**2,100,265**
Resultado Líquido do período	**21,673**	**43,002**	**-118,457**

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2017	ESTIMADO 2018	PREVISTO 2019
Prestações de serviços			
Quotas	1,159,762	1,157,407	1,170,167
Emolumentos (a)	153,924	124,413	124,780
Propinas:			
Formação contínua	364,635	320,140	352,450
Curso de preparação p/ ROC	139,450	163,053	183,750
Estágio profissional p/ ROC	89,704	72,059	59,850
Outros	7,500	26,811	38,811
Total das prestações de serviços	1,914,975	1,863,883	1,929,808

(a) Inclui exame, inscrições e reinscrições e declarações.

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

	REAL 2017	ESTIMADO 2018	PREVISTO 2019
Fornecimentos e serviços externos			
Fornecimentos e serviços			
Electricidade	16,056	15,725	16,000
Combustíveis	823	787	850
Água	3,918	3,539	4,000
Ferramentas e utensilios de desgaste rapido	21	175	
Livros e documentação técnica	1,584	1,490	1,600
Material de escritório	30,061	26,660	21,000
Artigos para oferta	1,679	2,772	2,000
Rendas e alugueres	24,356	16,742	20,000
Despesas de representação	1,756	2,712	2,800
Comunicação	33,905	27,862	34,000
Seguros	5,211	6,163	6,000
Transportes	1,490	874	1,800
Transportes de pessoal	446	430	500
Deslocações e estadas	103,618	96,282	97,000
"Coffe Break"	18,495	17,162	18,000
Honorários:			
Depart.Técnico - Comissões e grupos de trabalho	47,153	45,002	67,473
Comissão de ética e deontologia	3,517	0	0
Departamento formação			
Comissão de formação	1,607	2,345	2,498
Formação contínua	146,882	137,884	151,905
Curso de preparação p/ ROC	91,529	89,171	88,560
Juri de exame	40,745	41,618	36,213
Comissão de inscrição	10,148	7,285	8,078
Comissão de estágio	55,585	38,315	50,737
Conselho de redacção da revista	3,080	3,227	3,500
Comissão do controlo de qualidade	20,552	20,095	23,272
Controladores/Relatores	92,207	92,743	95,638
Assessores e Secretário Geral	84,796	84,796	95,596
Contencioso e notariado	3,204	4,458	4,500
Conservação e reparação	21,161	16,248	20,000
Publicidade e propaganda	1,631	2,739	2,800
Limpeza, higiene e conforto	9,140	11,220	11,220
Vigilância e segurança	1,606	765	950
Trabalhos especializados	163,661	144,787	147,239
Condomínios	10,533	10,531	10,550
Outros fornecimentos e serviços	22,795	16,980	20,000
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,074,951	989,582	1,066,279

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2017	ESTIMADO 2018	PREVISTO 2019
Compensações dos MOE			
Compensações e abonos	93,896	103,088	103,000
Encargos s/ remunerações	19,181	20,075	20,075
Gastos com o pessoal			
Remunerações do pessoal	518,228	527,678	555,601
Encargos s/ remunerações	114,656	117,580	123,545
Seguro acid. trab. e doenças profis.	3,037	3,150	5,556
Outros custos	1,632	43,805	1,600
Total dos Gastos com o pessoal	750,630	815,376	809,377

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO D

OUTROS GASTOS

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2017	ESTIMADO 2018	PREVISTO 2019
Outros gastos			
Impostos	747	89	89
Correcções relat períodos anteriores	0	1,463	0
Quotizações	81,109	81,625	81,625
AE	49,068	50,456	50,456
IFAC	29,307	26,586	26,586
Outras	2,734	4,583	4,583
Não especificados	5,426	4,507	4,507
Total de Outros gastos	87,282	87,684	86,221

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2017	ESTIMADO 2018	PREVISTO 2019
Gastos de Depreciação e de Amortização			
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	54,997	54,996	36,000
Equipamento administrativo	24,624	23,275	**85,775**
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	475	507	507
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	8	107	16,107
Total das Depreciações e Amortizações	80,104	78,884	138,388

ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2017	ESTIMADO 2018	PREVISTO 2019
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções			2,400,000
Equipamento administrativo	7,566		250,000
Móveis e utensílios diversos			
Equip. de tratamento de dados			
Equipamento de reprodução			
Outro	917		
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca			
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos			80,000
Total	8,483	0	2,730,000